



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1459/2026

PROCESSO INTERNO Nº 21239/2026

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrição no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

De **19/05/2026** até às **07:59** do dia **22/05/2026**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **22/05/2026** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

• <https://bll.org.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- **Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://bll.org.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.**

1.OBJETO

SERVIÇO DE MECANICA PESADA PARA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO BRAÇO DE ESCAVAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - INCLUINDO PEÇAS E TRANSPORTE conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1. Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS	2271/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

Página 1 de 7



3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguatuba;
- 3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4.DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:
- a) Dados da empresa:
 - Razão social e CNPJ;
 - Endereço e telefone;
 - Dados bancários;
 - b) Dados do representante;
 - c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;
 - f) No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante;
- 4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta de



atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3.DOCUMENTAÇÃO

- a)** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- b)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c)** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g)** Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3.** Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
SERVIÇOS PÚBLICOS	213 02.09.01 15.452.0165.2489 01 3.3.90.39.00

8.DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade;
- 8.3.** O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) pagado(s).



licitado(s);

8.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

8.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;

9.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;

9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

10.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

10.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

10.3. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

10.5. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.6. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

10.7. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

10.8. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

10.9. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

10.9.1. Modelo de Proposta;

10.9.2. Termo de Referência



Caraguatatuba-SP, **19/05/2026**

VAGNER
APARECIDO DE
LIMA:04306225895

Assinado de forma digital
por VAGNER APARECIDO
DE LIMA:04306225895
Dados: 2026.05.19
14:51:13 -03'00'

Comprador Responsável



ANEXO I

PROCESSO INTERNO Nº21239/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº1459/2026
EDITAL Nº363/2026

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a **SERVIÇO DE MECANICA PESADA PARA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO BRAÇO DE ESCAVAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - INCLUINDO PEÇAS E TRANSPORTE**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
------	------------	-------------------	-----------	----------------------	-----------------------	----------------------------------



--	--	--	--	--	--	--

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 O Contratação de empresa especializada em mecânica pesada para transporte e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes genuínos ou originais, para reparos na cara de cavalo da máquina Retroescavadeira, marca JCB, modelo 3CX e ano de fabricação 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

- 2.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar a manutenção corretiva do veículo Retroescavadeira, marca JCB, modelo 3CX frota 695, para evitar a paralização do veículo, que atua diariamente nas atividades em obras de infraestrutura, manutenção de estradas ou serviços de terraplenagens praticadas no Município, visando garantir a operacionalidade contínua da máquina.
- 2.2. A presença dos defeitos na mecânica do veículo, coloca em risco a segurança dos operadores, passageiros, pedestres e o meio ambiente, podendo gerar acidentes em vias públicas e outros tipos de danos.
- 2.3. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação vem em função do uso constante do veículo, que ocorreu o desgaste das peças, sendo necessário a substituição dos elementos que deram origem ao defeito, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da equipe de mecânica.
- 2.4. Justifica-se a necessidade da compra por dispensa nos termos de Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, devido a necessidade da secretaria, enquanto o processo licitatório PE 105/2025 está em andamento.
- 2.5. O quantitativo estimado foi fornecido pela equipe de mecânica da SESEP de acordo com a vistoria feita no equipamento.



3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	01	SERV	SERVIÇOS DE MECANICA PESADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E TRANSPORTE INCLUSO. • RETIRADA DO BRAÇO DE ESCAVAÇÃO ARTICULADO PARA SUBSTITUIR CARA DE CAVALO – (chassis oscilante) • MANDRILHAGEM DOS PONTOS DA CABEÇA DE CAVALO • MANDRILHAGEM DOS PONTOS DA CONCHA • TROCA DOS PINOS DA CONCHA • EMBUCHAMENTO DA CONCHA • TROCA DA LAMINA DA CONCHA • TROCA DE DENTES E CANTOS DA CONCHA • TROCA DO VIDRO PARABRISA DIANTEIRO • TROCA DO KIT COMPLETO DE ELEMENTOS FILTRANTES • TROCA DE OLEO DO MOTOR • TROCA DE OLEO DO SISTEMA HIDRAULICO

4. ENTREGA E OU QUALIDADE DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Os serviços serão realizados nas instalações da Contratada, com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria de Serviços Públicos.
- 4.2. A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.
- 4.3. A contratada será responsável pela retirada do veículo na unidade solicitante em prazo máximo de 24h a 48h, após o recebimento da Autorização de Serviço, utilizando guincho adequado.
- 4.4. **Peças e Acessórios:** As peças que serão utilizadas na manutenção do



SESEP

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

veículo deverão ser originais ou genuínas, com garantia de no mínimo 90 dias.

- 4.5.** A contratada deverá fornecer relatório técnico das peças substituídas.
- 4.6.** O serviço deverá incluir fornecimento de peças, sem se limitar a:
- I.** Inspeção detalhada de todo o sistema hidráulico, com troca de filtros, retentores e óleo.
 - II.** Substituição de kit completo de elementos filtrante, óleo do motor e conexões defeituosas.
 - III.** Reparo ou substituição da peça cara de cavalo.
 - IV.** Substituição do vidro parabrisa.
 - V.** Substituição dos pinos da concha.
 - VI.** Substituição do óleo do hidráulico.
 - VII.** Substituição dos dentes e da lamina da concha.
 - VIII.** Embuchamento da concha.
- 4.7.** A entrega dos serviços deverão ser de forma integral em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Serviços.
- 4.8.** A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.9.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o serviço recusado no prazo de 5 dias.
- 4.10.** A retirada e entrega do veículo, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situado na Avenida Rotary, nº 366 – Jardim Aruan, no horário das 08:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira em dias úteis;
- 4.11.** O transporte do veículo, remoção e entrega (ida e volta), ficará por conta da contratada.



- 4.12. A responsabilidade civil, por danos materiais ou pessoais a terceiros, deve ser assumida integralmente pela contratada, desobrigando o contratante de quaisquer ônus.
- 4.13. **Qualidade:** Todos os procedimentos para a prestação dos serviços contratados deverão ser realizados por profissionais qualificados e devidamente treinados, seguindo as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.
- 4.14. O pagamento será efetuado em até 25 dias fora a semana, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda;
- 4.15. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL 1.862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FARÁ RETENÇÃO DO IMPOSTO DA RENDA SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR DE BENS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012, E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023;
- 4.16. Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 4.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.
- 4.18. Todas as despesas e os encargos da entrega, inclusive transporte e descarga do material, ficarão por conta da contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se técnica e civilmente pelos serviços executados, garantindo a qualidade e a segurança.
- 5.2 Fornecer peças novas, originais ou genuínas, com garantia compatível com o mercado.



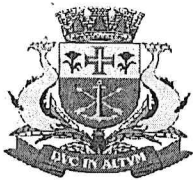
- 5.3 A contratada assume a guarda física do veículo, responsabilizando-se por qualquer dano, furto, roubo, avaria ou incêndio enquanto o bem estiver sob sua tutela.
- 5.4 Emitir Ordem de Serviço detalhando as peças substituídas e os serviços realizados.

7. VALIDADE DOS SERVIÇOS OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 7.1 Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento do veículo pela Prefeitura, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.
- 7.2 Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento do veículo pela Prefeitura.
- 7.3 A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.
- 7.4 Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

8. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

- 8.1 Fica designado fiscal o servidor **VALDINEI EDSON RODRIGUES**, Operador de Maquinas, Matrícula: 15.689, CPF: 896.460.878-91, e como suplente o servidor **Marcio Wellington, matrícula 11.823** para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização do serviço, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal



estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por:
Dimas de Paulo Amaral Chefe da Area de Compras 	João Leme Benavides Alarcon Secretario de Serviços Públicos 